



AUTO DE INFRAÇÃO

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

0032/2014

AI7V.7

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

NOME:	AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR
ENDEREÇO:	AV. 85, Nº 148, SETOR SUL, GOIANIA-GO, CEP:74080-010
CNPJ:	03.537.650/0001-69

2. AUTUADO

NOME:	SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO
CNPJ:	01.616.929/0001-02
ENDEREÇO:	AV. FUED JOSÉ SEBBA, 1245, JD. GOIÁS, GOIÂNIA-GO
QUALIFICAÇÃO:	PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

3. DESCRIÇÃO DO FATO OU ATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO

Verificou-se que a SANEAGO não cumpriu a determinação do TN 037/2014, datado de 10/09/2014, correspondente ao Relatório de Fiscalização 114/2014-GESB, ao não encaminhar as informações e documentos solicitados necessários à análise da SOS 104.848/2012 (Processo 201200029003036)

4. DISPOSITIVOS LEGAIS, REGULAMENTARES OU CONTRATUAIS INFINGIDOS E ENQUADRADOS

Artigo 7º, inciso V da Resolução 231/2005-CG, previsto artigo 21 da Lei Estadual nº 13.569/99, datada de 27 de dezembro de 1999, c/c artigo 69 da Lei Estadual nº 14.939/2004, datada de 15 de setembro de 2004.	NATUREZA DA PENALIDADE: ALTA
--	--

5. PENALIDADE:

TIPO:	MULTA	Vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos
	R\$24.475,80	

6. AÇÕES A SEREM EMPREENDIDAS

APRESENTAR DEFESA AO CONSELHO REGULADOR DA AGR NO PRAZO DE 15 DIAS DA DATA DE RECEBIMENTO PELO NOTIFICADO.

7. REPRESENTANTE DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

NOME:	EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA		
CARGO/FUNÇÃO:	GESTOR DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E REGULAÇÃO	CPF:	796.048.111-34
ASSINATURA:		GOIÂNIA, 2 DE OUTUBRO DE 2014	

8. RECEBIMENTO PELO AUTUADO

RECEBI EM:	/ /	ASSINATURA:	
------------	-----	-------------	--